



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano I - Edição nº 00057 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 094, de 19 de outubro de 2017 - Concede gratificação a servidores da Câmara na forma abaixo que indica, e dá outras providências:

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 094, de 19 de outubro de 2017

Concede gratificação a servidores da Câmara na forma abaixo que indica, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e de conformidade o que prevê a Lei Municipal 339, de 11 de novembro de 2010, e ainda:

Considerando a ótima atuação dos servidores abaixo mencionados, quando no exercício de suas funções desempenhando trabalhos que somente vem contribuindo para melhores rendimentos e perfeição dos serviços da administração geral deste Órgão Legislativo, durante o transcorrer do mês de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (à):

- **Acácia Sampaio Martins**, Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula 0001, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);
- **Ailton de Souza Prates**, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 0074, gratificação no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais);
- **Bernarda Rita da Silva Caetano**, Assessor IV, matrícula 0158, gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- **Camila do Nascimento Barros**, Diretora da Divisão de Assuntos Legislativos, matrícula 0266, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Página: 1/2

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

→ **Cleber Barros Monteiro**, Diretor da Divisão de Informação e Documentação, matrícula 0077, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

→ **Erildo Soares de Oliveira**, Assessor II, matrícula 0265, gratificação no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

→ **Josemeire Soares do Nascimento**, Assessor III, matrícula 0174, gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

→ **Neif Aniz Yehia Aramuni Junior**, Coordenador de Controle Interno, matrícula 0246, gratificação no valor de R\$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais);

→ **Raphael Reis Baiano**, Assessor Jurídico, matrícula 0249, gratificação no valor de R\$ 2.621,00 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se e Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente